



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 12/2021 **Data da Requisição:** 21/01/2021

Objeto: Carimbo automático nº 3912

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dpto de Compras

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues

Nardiele J. M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Para o Departamento de RH, chefe Ana Paula; e Controle Interno Nelida, conforme Portarias.

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Carimbo 3912	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
 Material de consumo.
() Material Permanente.
() Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
() _____

Saldo atual: R\$ 329.764,03
Saldo (-) Valor consultado: R\$ 329.708,03
Código: 2735
Obs: Outros Materiais de consumo
Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
Data: 21/01/2021
CRC-RS 05309810-7

4 - Despacho da Direção Geral: CPF: 685.088.590-15

- Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Oswaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo
Data: ____/____/____

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade:

- Dispensa de Licitação, base legal:
art. 24, II da Lei 8666/93
() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Em decorrência do valor e do objeto da requisição.

Câmara Municipal de Uruguaiana -
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
Data: 22/01/21

5 - Unidade de Controle Interno: OAB/RS 75244

- () De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação: _____
Data: ____/____/____

6 - Despacho da Presidência:

- Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa: _____

Data: 25/01/21

Câmara Municipal de Uruguaiana
Carlos Alberto De Davie

Carlos Alberto Delgado De Davie
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Handwritten initials

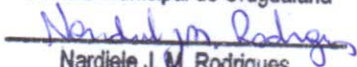
Objeto: 02 carimbos automáticos nº 3912: Controle interno, servidora Nelida; e Chefe do Departamento de RH, servidora Ana Paula.

Orçamentos

Empresa: Nova Impressão
CNPJ: 94.695.558/00011/82
Valor unitário: R\$ 47,00

Empresa: Fabrício Stoffel Andrade EPP
CNPJ: 01.996.673/0001-06
Valor unitário: R\$ 60,00

Empresa: Heitor Moraes dos Santos
CNPJ: 97.147.946/0001-17
Valor unitário: R\$ 28,00

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEITOR MORAIS DOS SANTOS M E
CNPJ: 97.147.946/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:56 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **684F.95E8.8F4E.986D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.147.946/0001-17

Razão Social: HEITOR MORAIS DOS SANTOS M E

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1667 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021

Certificação Número: 2021010401550539467056

Informação obtida em 21/01/2021 10:39:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br